



**INSTITUTO MATERNO INFANTIL PROF. FERNANDO FIGUEIRA
SERVIÇO DE ONCOLOGIA CLÍNICA**

À SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

LAUDO MÉDICO

A Sra Amélia Florinda Mendes Bonifácio, 54 anos, é portadora de Adenocarcinoma Pulmonar localmente avançado irresssecável, ECIIIA, (CID10-C34.9), com doença residual após tratamento de primeira linha. Sua doença revelou mutação do gene EGFR (deleção do exon 19) que é preditor de resposta a medicações da classe dos inibidores de Tirosina Kinase mostrando benefício em sobrevida superior a quimioterapia citotóxica. A paciente fez uso de Gefitinibe (IRESSA) de Janeiro de 2016 a Novembro de 2017, evoluindo com progressão da doença óssea em fêmur direito. Solicitada pesquisa de mutação de T790M através de biópsia líquida que veio positiva.

Solicito compra da medicação de alto custo Osimertib (TAGRISSO) pois é da classe de medicação com benefício clínico comprovado no Adenocarcinoma de Pulmão Metastático com mutação de T790M. Não é possível a aquisição direta da medicação através desta instituição uma vez que o valor de APAC repassado pelo SUS para o tratamento de neoplasia de pulmão metastática não cobre os custos dessa medicação.

Solicito, portanto fornecimento via Secretaria de Saúde de Osimertinib 80 mg (Tagrisso) – 01 comprimido diário até progressão de doença ou toxicidade limitante (por tempo indeterminado)

07/02/18

Dr. Antônio A. Santos
Oncologia Clínica

Oncologia Clínica